



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

23/06/2022

Edição N° 168



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 3.1 - Processo nº 2021/101315

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB

DICOGE 3.1 - OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/2022 - SEONR

Solicita providências com vistas à regularização das ordens de indisponibilidade pendentes de cumprimento na Central Nacional de Indisponibilidade (CNIB)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2022/52013

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MMª Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1002532-49.2017.8.26.0481

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004531-89.2020.8.26.0268

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça, e por seus fundamentos, ora adotados

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 368/2022

Diante da eventual necessidade de afastamento dos Oficiais Registradores e Notários, assim como de seus prepostos, para candidatura nas eleições de 02 de outubro de 2022

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 377/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 0018212-94.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1038515-15.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1050250-45.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1061033-96.2022.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Averbação ou registro de sentença na matrícula do imóvel

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1062136-41.2022.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1095881-46.2021.8.26.0100

Pedido de Providências

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1050799-55.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1082800-30.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1090808-93.2021.8.26.0100

Pedido de Providências

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1093315-27.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1095439-80.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1109254-86.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 0027777-19.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

DICOGE 3.1 - Processo nº 2021/101315

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB



[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/2022 - SEONR

Solicita providências com vistas à regularização das ordens de indisponibilidade pendentes de cumprimento na Central Nacional de Indisponibilidade (CNIB)



[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2022/52013

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MMª Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 2022/52013 - SÃO PAULO - A. A. V. D. e OUTROS - Interessado: P. de C. V. D. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MMª Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso, ficando prejudicado o pedido liminar. Dê-se ciência ao MM. Juiz Corregedor Permanente. Publique-se. São Paulo, 20 de junho de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça - ADV: LUIZ FELIPE DEFFUNE DE OLIVEIRA, OAB 232.099 e GERSON PONCHIO, OAB/SP 159.891

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1002532-49.2017.8.26.0481

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 1002532-49.2017.8.26.0481 - PRESIDENTE EPITÁCIO - CASSIMIRO DIAS DE ALMEIDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.ª Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 21 de junho de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004531-89.2020.8.26.0268

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça, e por seus fundamentos, ora adotados

PROCESSO Nº 1004531-89.2020.8.26.0268 - ITAPECERICA DA SERRA - API ALUGUÉIS E IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça, e por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo. São Paulo, 10 de junho de 2022. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça - ADV: BRUNO DRUMOND GRUPPI, OAB/SP 272.404

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 368/2022

Diante da eventual necessidade de afastamento dos Oficiais Registradores e Notários, assim como de seus prepostos, para candidatura nas eleições de 02 de outubro de 2022

COMUNICADO CG Nº 368/2022 A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, diante da eventual necessidade de afastamento dos Oficiais Registradores e Notários, assim como de seus prepostos, para candidatura nas eleições de 02 de outubro de 2022, ALERTA que deverão ser observados os prazos de desincompatibilização definidos pela Justiça Eleitoral, visando à inscrição e à participação na campanha pré-eleitoral, comunicando-se ao MM. Juiz Corregedor Permanente da respectiva unidade e a esta Corregedoria Geral da Justiça. ALERTA, ainda, que, independentemente do resultado do pleito, deverá ser promovida idêntica comunicação acerca da reassunção do exercício das atividades, até a diplomação, se o caso. (21, 23 e 27/06/2022)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 377/2022

COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado

COMUNICADO CG Nº 377/2022 PROCESSO Nº 2022/59834 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Mata Fresca da Comarca de Aracati/CE, acerca do extravio dos selos de veículos nº AH644573 à AH644965.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 22/06/2022, autorizou o que segue: ILHA SOLTEIRA - suspensão dos prazos processuais dos processos físicos e digitais no dia 22 de junho de 2022.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 0018212-94.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0018212-94.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Ronaldo Melão - Vistos. Fls. 99/100: Defiro. Intime-se o Oficial a se manifestar acerca do alegado pela parte (fls. 49/97), no prazo de cinco dias. Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Comunique-se a presente decisão, a qual serve como ofício, à E. CGJ, com cópia das peças referidas. Intimem-se. - ADV: DANIELA RODRIGUES DE SOUZA (OAB 336237/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1038515-15.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1038515-15.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Ricardo Kobi da Silva - Vistos. Fl. 286: Como se vê de fls. 274/277 e 283, a sentença proferida neste feito já transitou em julgado, com comunicação ao Oficial competente e arquivamento dos autos (fls. 284 e 285). Não há, portanto, mais nenhuma providência a ser tomada por este juízo. Cabe à parte interessada reapresentar o título à serventia judicial, comprovando a obtenção da certidão faltante (fl. 287). Retornem os autos ao arquivo. Intimem-se. - ADV: RICARDO KOBI DA SILVA (OAB 283946/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1050250-45.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1050250-45.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Cicero Diniz - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida suscitada e, conseqüentemente, mantenho os óbices. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: MARCIA CRISTIANE SACCHETTO (OAB 295708/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1061033-96.2022.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Averbação ou registro de sentença na matrícula do imóvel

Processo 1061033-96.2022.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Averbação ou registro de sentença na matrícula do imóvel - Intelplan Engenharia e Comércio Ltda. - Vistos. 1) Chamei o feito à conclusão para observar que foi recebido como pedido administrativo de providências, pelo que deve a serventia proceder à necessária regularização para trâmite perante o subfluxo da Corregedoria Permanente. 2) Prossiga-se, no mais, conforme determinado às fls.187/188. Intimem-se. - ADV: JOSÉ LUIZ CARBONE JUNIOR (OAB 305592/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1062136-41.2022.8.26.0100

Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis

Processo 1062136-41.2022.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Registro de Imóveis - Embraccon Administradora de Consórcio LTDA - Diante do exposto, pela ausência de competência, indefiro a inicial e JULGO EXTINTO o feito, observando, desde já, que a via escolhida não será apta para cancelamento da averbação de consolidação da propriedade pelos motivos delineados acima. Caso as partes insistam no trâmite por esta via administrativa, deverão formular requerimento perante a serventia extrajudicial competente, para a devida qualificação, a qual remeterá o caso à revisão deste juízo pela via de pedido de providências. Os Oficiais de Registro e Tabeliães gozam de autonomia e independência para qualificação dos títulos na forma da lei (artigo 28 da Lei n. 8.935/94), devendo obstar o ingresso daqueles que sejam contrários à lei (item 117, Cap. XX, das Normas de Serviço da CGJ). Em outros termos, a qualificação do título (acordo feito pelas partes por instrumento particular para cancelamento da averbação em debate) é etapa que não pode ser suprimida. Justamente para questionamento de qualificação negativa, tramitam, perante a 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, dúvidas e pedidos de providência, com revisão das decisões pelo C. Conselho Superior da Magistratura e pela E. Corregedoria Geral de Justiça, o que forma um sistema especializado e uniformizado sobre a matéria. Note-se, porém, que a via escolhida, como já pontuado, é inadequada e não possibilitará o cancelamento mesmo que o acordo obtenha homologação perante o juízo cível competente. À luz dos princípios e das regras pertinentes aos registros públicos, há necessidade da celebração de um novo negócio jurídico por escritura pública, com recolhimento de ITBI, já que a propriedade, atualmente, é da credora fiduciária. Sem custas, despesas ou honorários. Oportunamente, ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB 107414/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1095881-46.2021.8.26.0100

Pedido de Providências

Processo 1095881-46.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - Liminar - Marcos Roberto Cebola E Silva - Fernando de Souza Manoel e outro - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de providências formulado por Marcos Roberto Cebola e Silva. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: SAMUEL ANDRADE GOMIDE (OAB 288903/SP), MARCOS ROBERTO CEBOLA E SILVA (OAB 209766/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1050799-55.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1050799-55.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Fabiana Ferreira Bassetto - Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE a dúvida para, conseqüentemente, determinar o registro do título. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: DOUGLAS DE ANDRADE OLICIO (OAB 189987/SP), ALEXANDRE MACHADO BELTRÃO DE CASTRO (OAB 187455/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1082800-30.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1082800-30.2021.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Necivaldo Rodrigues de Souza - Vistos. Fls. 206/216 e 222: Cumpra-se o determinado, com as providências de praxe. Após, arquivem-se os autos. Intimem-se. - ADV: JOSE EDSON MARQUES (OAB 257406/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1090808-93.2021.8.26.0100

Pedido de Providências

Processo 1090808-93.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - Petição intermediária - Sul Brasil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Aberto Multissetorial - Vistos. Fls. 250/256 e 259: Cumpra-se o determinado, com as providências de praxe. Após, arquivem-se os autos. Intimem-se. - ADV: ÉRICO LÚCIO ALBRECHT DE OLIVEIRA (OAB 61684/PR), JOSIELE BERNARDO DE LIMA BARBOSA (OAB 84172/PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1093315-27.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1093315-27.2021.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - José Airton dos Santos - Vistos. Fls. 169/178 e 184: Cumpra-se o determinado, com as providências de praxe. Após, arquivem-se os autos. Intimem-se. - ADV: SUZETE COSTA SANTOS (OAB 260670/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1095439-80.2021.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1095439-80.2021.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Maria Lindinalva do Nascimento - Valdir Rodrigues cerqueira e outro - Vistos. Fls. 302/310 e 316: Cumpra-se o determinado, com as providências de praxe. Após, arquivem-se os autos. Intimem-se. - ADV: JORGE CANIBA BATISTA DOS SANTOS (OAB 417946/SP), JOSE LUIZ

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 1109254-86.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1109254-86.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Vivaleik Serviços Artísticos e Participações Eireli - Evaldo Ulinski - Vistos. Fls. 322/328 e 338: Cumpra-se o determinado, com as providências de praxe. Após, arquivem-se os autos. Intimem-se. - ADV: FABIO PACHECO GUEDES (OAB 23009/PR), ANDRESSA K. DE LUCA KUGLER (OAB 51149/PR), CANDIDO PINHEIRO DE OLIVEIRA (OAB 28860/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO - Processo 0027777-19.2021.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 0027777-19.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - T.N.C. - Vistos, Fls. 238/244: ciente. Entretanto, preliminarmente, manifeste-se o Sr. Delegatário, nos termos da cota ministerial retro, de forma pormenorizada. Após, ao MP. Com cópias das fls. 238/244, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. - ADV: SERGIO RICARDO FERRARI (OAB 76181/SP), WENIO DOS SANTOS TEIXEIRA (OAB 377921/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
